



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

PARECER N° 001/2022/AUDIN

Prestação de Contas Anual da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira - Exercício 2021



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna é órgão de assessoramento da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal/ CGU.

A Auditoria Interna da Unilab possui a missão de promover o fortalecimento da Instituição, por meio da racionalização dos controles e acompanhamento dos atos da Gestão, cumprindo o que estabelece a IN 01/2001/SFC, que dispõe sobre a atuação das auditorias internas nas Autarquias, a saber:

“11. As atividades das unidades de auditoria interna devem guardar similitude àquelas exercidas pelos órgãos/unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, contudo, por estar inserida na estrutura organizacional da entidade e por caracterizar-se pela alta especialização, deverão incluir ações específicas e tempestivas.

12. De forma a garantir a legalidade e a legitimidade dos atos e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, aspectos abordados pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal quando dos trabalhos de avaliação da gestão, a unidade de auditoria interna deverá pautar suas atividades antecipadamente nesses critérios.

Dessa forma, a unidade de auditoria interna poderá contribuir, propondo ações corretivas para melhoria da gestão.

13. As atividades específicas são as seguintes:

a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;

b) assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

c) verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- d) verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- e) orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- f) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais.
- g) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- h) acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- i) comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;
- j) elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINTE do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAINTE, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa de Controle, no capítulo V item 5 incisos I e II;
- k) verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que compõem as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União/ BGU; e
- l) testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal. ”

Portanto, está auditoria executa seu PAINTE apoiada na norma citada, para cumprir sua missão institucional e legal.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Unilab foi criada através da Portaria GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, estando vinculada diretamente ao Conselho Universitário.

Atualmente, a AUDIN é composta por dois Auditores e pela Chefia da Auditoria Interna, totalizando 3 servidores.

Equipe da Auditoria Interna:

Marcondes Chaves De Souza – Auditor Interno

Raimundo Aristeu Dos Santos Maia – Auditor Interno

Maira Cristina Amorim – Chefe de Auditoria Interna

Para elaboração do parecer utilizou-se como norma basilar a Instrução Normativa SFC/CGU Nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Destaca-se que em seu artigo 16, a IN SFC/CGU nº 05/2021 orienta que o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT.

1. Análise quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

Para análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão, foi utilizado como referência a DN TCU nº 187/2020 e o documento “Relatório de Gestão - Guia para elaboração na forma de Relatório Integrado - 2020”, disponível no sítio do TCU em:



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>

A Decisão Normativa (DN) -TCU nº 187/2020 dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal a partir do exercício de 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, nos termos da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020.

De tal modo, o Relatório de Gestão do Exercício 2021 apresenta os aspectos sugeridos conforme a DN TCU nº 187/2020, a saber:

I) Elementos pré-textuais: Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário;

II) Mensagem do dirigente máximo;

III) Visão geral organizacional e ambiente externo, contendo:

- a) declaração da missão e visão da Unilab;
- b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação;
- c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança;
- d) modelo de negócio;
- e) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;

IV) Riscos, oportunidades e perspectivas;

V) Governança e estratégia e desempenho;

VI) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Considerando estritamente os aspectos formais, o Relatório de Gestão de 2021 da Unilab está em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020.

2. Considerações quanto à conformidade legal dos atos administrativos

A Unidade de Auditoria Interna Governamental da Unilab elabora anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e analisado pela Controladoria Geral da União (CGU).

O PAINT 2021 foi aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 18/2021 e posteriormente pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 46/2021. Com base nos trabalhos executados no decorrer do ano, expressa-se a opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da universidade.

Ademais, a opinião geral da conformidade legal dos atos administrativos foi apurada em cada auditoria de acordo com a temática e com o escopo adotado nas seguintes ações realizadas em 2021:



- Relatório de Auditoria – Compras Governamentais no âmbito da Diretoria do Campus dos Malês
- Relatório de Auditoria – Compras Governamentais no âmbito da PROAD e PROPLAN
- Relatório de Auditoria – Avaliação das prestações de contas de diárias e passagens
- Relatório de Auditoria – Avaliação dos controles internos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
- Relatório de Auditoria – Avaliação dos pagamentos referentes aos serviços de manutenção veicular da frota da Unilab
- Relatório de Auditoria – Avaliação da regularidade no controle e execução da folha de pagamento
- Relatório de Auditoria – Avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio
- Relatório de Auditoria – Avaliação da adequação dos registros internos, verificação dos controles internos, bem como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente referente às vagas não preenchidas (ociosas) no ingresso de estudantes.

Durante as avaliações foram constatados desvios relevantes de conformidade nas operações e nos atos subjacentes, mas não generalizados.

Visando sanar a causa das inconformidades observadas foram apresentadas recomendações de auditoria.

Na Unilab, foi instituída, pela Portaria Reitoria n° 333/2020, a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

De acordo com o planejamento anual apresentado no site da universidade, a SGIT é um órgão de assessoria vinculado diretamente à Reitoria da Unilab, com natureza



técnica, consultiva, responsável em propor ações e políticas institucionais sobre Governança, Riscos e Integridade. É responsável ainda pelo monitoramento das ações desempenhadas pelos órgãos de apoio à Integridade, além de orientar as unidades e direcionar quanto às ações de transparência ativa da instituição.

Consoante determina a Constituição Federal, as entidades da administração pública devem implantar, manter e monitorar seus controles internos, possuindo como basilar o gerenciamento de riscos. Nos últimos anos, nota-se através das constatações emitidas um avanço no fortalecimento dos controles internos da instituição, no entanto sabe-se que ainda é necessário grande esforço das unidades para alavancar o nível de maturidade. Além disso, o cumprimento das recomendações apresentadas pela auditoria está sendo de suma importância para aprimoramento dos controles internos e gestão de risco.

Por fim, acerca da temática, gestão de riscos, a Unilab criou o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle – CGRC sob a Portaria nº 1.259, 29 de novembro de 2018 do Gabinete da Reitoria. No entanto, a Unilab carece de instituição de sua política de gestão de riscos.

3. Considerações quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Acerca dos processos de elaboração das informações contábeis e financeiras não foi realizada nenhuma ação específica sobre a temática, no entanto aborda-se transversalmente nas auditorias realizadas.

Destaca-se o Relatório 2021.6 que trata da avaliação da regularidade no controle e execução da folha de pagamento que foi constatado a Realização de despesa (fato gerador) sem prévio empenho. A partir disso foram emitidas as seguintes recomendações:



I) Recomenda-se a Superintendência de Gestão de Pessoas adequar o fluxo processual da gratificação por encargo de curso e concurso de modo a cumprir as etapas da despesa, conforme determina a Lei nº 4.320/1964;

II) Recomenda-se a Pró-reitoria de Administração a não realizar o empenho da despesa após a liquidação (fato gerador) da despesa e a garantir o cumprimento das etapas da despesa, conforme determina a Lei nº 4.320/1964;

III) Recomenda-se a Pró-reitoria de Planejamento a não realizar a dotação orçamentária após a liquidação (fato gerador) da despesa e a garantir o cumprimento das etapas da despesa, conforme determina a Lei nº 4.320/1964.

Destarte, estas e outras recomendações foram emitidas visando apoiar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

Por fim, ressalta-se que todas as recomendações emitidas são cadastradas e estão sendo acompanhadas pelo sistema e-Aud.

4. Considerações quanto ao atingimento dos objetivos operacionais

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o documento no qual são registradas as atividades ou ações que a Unidade de Auditoria Interna pretende desenvolver em um determinado período de tempo, normalmente um ano. O PAINT 2021 foi norteador para as ações de controle executadas durante o exercício de 2021.

Desta forma, foram considerados os planos, metas e objetivos da universidade, seus programas e ações definidos em planejamento e orçamento, a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna, por meio de técnica aplicada intitulada Auditoria Baseada em Riscos, resultando na Matriz de Riscos, demonstrando as áreas mais vulneráveis e, que portanto, seriam



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

priorizadas pela Auditoria Interna. A atuação da Auditoria Interna abrangeu as seguintes áreas, previstas no PAINT 2021:

- Orientação/ assessoramento aos gestores;
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna RAINT 2020;
- Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna PAINT 2022;
- Plano de Trabalho da Auditoria Interna;
- Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo;
- Acompanhamento das recomendações/ determinações dos órgãos de controle interno e externo;
- Monitoramento das recomendações;
- Ações Transparência e Integração;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Parecer acerca do Relatório de gestão 2020;
- Contabilização de benefícios;
- Compras Governamentais;
- Prestação de Contas de diárias e Passagens;
- Controles Internos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- Análise da folha de Pagamento de Pessoal;



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- Análise da gestão da Frota Veicular oficial;
- Vagas não preenchidas (ociosas) no ingresso de estudantes;
- Cumprimento dos requisitos relativos à Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio;
- Atualização e elaboração de normativos internos da auditoria interna;
- Implantação de Sistema da auditoria Interna para acompanhamento de recomendações;
- Rotinas Administrativas da Auditoria Interna;
- Gestão e Melhoria da Qualidade;
- Gestão Interna da Auditoria;
- Recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo;
- Recomendações emitidas pela Auditoria Interna; e
- Auditoria Extraordinária: Serviços de manutenção veicular da frota da Unilab.

Ao longo do exercício de 2021, no que se refere ao cumprimento das ações elencadas no PAINT 2021, considerando as 23 ações previstas, todas foram executadas e concluídas.

Assim, Auditoria Interna da Unilab executou de forma satisfatória todas as ações, sendo 06 avaliações de auditoria interna com o objetivo de avaliar a conformidade e os controles relacionados aos objetos auditados, a saber: i) Compras Governamentais; ii) Prestação de Contas de diárias e Passagens; iii) Controles Internos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; iv) Folha de pagamento de Pessoal; v) vagas não preenchidas (ociosas) no ingresso de estudantes; vi) Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Além disso, houve uma Auditoria Extraordinária: Serviços de manutenção veicular da frota da Unilab.

Ademais, a temática governança é tratada no Decreto nº 9.203, 22 de novembro de 2017, que instituiu a Política de Governança da Administração Pública Federal, e a menciona como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Além disso, também, é ressaltada no Decreto nº 9.901, de 08 de julho de 2019. A Unilab possui a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência que está posicionada como uma das instâncias internas de apoio à governança juntamente com as demais instâncias de controle.

Por fim, ressalta-se que governança, gestão de riscos e controles internos são temas abordados de forma transversal nas auditorias realizadas.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

5. Considerações finais

Com base nos resultados dos trabalhos realizados no exercício 2021, a Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle, tendo em vista a materialização das ações de assessoramento realizadas por meio de relatórios. Além disso, a gestão da Unilab contou com a participação da Auditoria Interna com o propósito de atender as demandas dos órgãos de controle.

Por fim, considerando estritamente os aspectos formais, o Relatório de Gestão de 2021 da Unilab está em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020. No âmbito dos pontos que devem ser objeto de análise da Auditoria Interna, considerando exclusivamente os resultados das ações de auditoria realizadas em 2021 por esta unidade, nos quais foram constatados desvios relevantes de conformidade nas operações e nos atos subjacentes, mas não generalizados, em conformidade com a IN SFC/CGU nº 05/2021 esta Unidade de Auditoria emite parecer de aprovação quanto ao Relatório de Gestão do exercício de 2021 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, ressalvadas as informações acima citadas, bem como as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Auditoria Interna e outros órgãos de controle.

Maira Cristina Amorim
Chefe da Auditoria Interna

Auditoria Interna – UNILAB
Campus da Liberdade – Redenção/CE
E-mail: auditoria@unilab.edu.br